

Controle social exercitado nas universidades públicas de Teresina (PI): um estudo com acadêmicos de ciências contábeis

Social control exercised in the public universities of Teresina (PI): a study with students of accounting

Anderson Rafael Costa Sousa¹
Ceciane Portela Sousa²
Conceição de Maria dos Santos Moura³
Elivânia Leal Ribeiro⁴

RESUMO:

O conhecimento transmitido e discutido em sala de aula, seja por padrões normatizados, mensurados e avaliados ou por abordagens intuitivas, tem o dever de minimamente agregar momentos de reflexão sobre sua aplicabilidade como sendo algo que sirva, inclusive, de retorno social. No Brasil, as instituições educacionais funcionam hoje não só como transmissoras de conhecimento técnico-científico – a responsabilidade ético-social torna-se base no convívio em sociedade diante do contexto de desigualdades sociais e de corrupção presentes no sistema político brasileiro. Diante disso, apresenta-se a evolução normativa e legal que propicia o controle dos gastos públicos, destacando-se, por exemplo, a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Acesso à Informação e as suas contribuições no proces-

1 Estudante do curso de ciências contábeis da Universidade Federal do Piauí e presidente da empresa júnior de ciências contábeis da Universidade Federal do Piauí – Conta Júnior. E-mail: rafaelcosta.cic@gmail.com

2 Doutora em ciências empresariais pela Universidad del Museo Social Argentino, coordenadora do curso de ciências contábeis na Universidade Federal do Piauí e conselheira da Fundação Brasileira de Contabilidade. E-mail: cecianeportela@hotmail.com

3 Especialista em contabilidade pública e orçamento público pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina - CEUT, analista de planejamento e orçamento da Secretaria do Planejamento e professora substituta na Universidade Federal do Piauí. E-mail: ceica_santos_@hotmail.com

4 Especialista em contabilidade e direito tributário pelo Instituto de Pós-Graduação, coordenadora da Comissão de Sistema Público de Escrituração Digital no Piauí e professora substituta na Universidade Federal do Piauí. E-mail: elivania_ribeiro@hotmail.com

so de controle social. Desenvolveu-se essa pesquisa nas instituições públicas de ensino superior do município de Teresina, capital do estado do Piauí, na tentativa de questionar o desenvolvimento da estrutura legal do Estado no que tange aos incentivos das práticas do controle social. Por fim, segue-se, então, com um estudo que objetiva estimar o nível de acompanhamento das respectivas melhorias e dos resultados alcançados por parte dos estudantes de ciências contábeis. Busca-se, assim, apresentar a necessidade de significativas e otimistas mudanças, principalmente no que tange à participação dos discentes na gestão pública e na conscientização da importância do controle dos recursos públicos, que são escassos e visam a atender de modo satisfatório às necessidades coletivas dos cidadãos. O conteúdo deste artigo tem como referências artigos científicos, legislações e portais de informação aos cidadãos de entidades públicas competentes.

Palavras-Chave: Ensino Superior. Recursos Públicos. Responsabilidade e Controle Social.

ABSTRACT:

The knowledge conveyed and discussed in the classroom, whether by measured and evaluated contrasting patterns or by intuitive approaches, must minimally add moments of reflection about its applicability as something useable for social return. In Brazil, educational institutions work today not only transmitting scientific and technical knowledge; the ethical-social responsibility becomes the basis for living in society within the context of social inequalities and corruption in the Brazilian political system. Given this, we present the normative and legal developments that provide the control of public expenditure, highlighting, for example, the Brazilian Federal Constitution, the Fiscal Responsibility Law, the Law of Access to Information and their contributions in the process of social control. This research was developed in public institutions of higher education in the city of Teresina, capital of the state of Piauí, in an attempt to question the development of the legal structure of that state regarding incentives to social control practices. Finally, we carry out a study that aims to estimate the follow-up by accounting students of the improvements and the results achieved. Therefore, this research aims to present the need for significant and optimistic changes, especially concerning the participation of students in public management and their awareness of the importance of control of public resources, which are scarce and are intended

to meet satisfactorily collective needs of citizens. The references of this article are scientific articles, legislation and also websites with information for the citizens by competent public entities.

Keywords: Higher Education. Public Resources. Responsibility and Social Control.

1 INTRODUÇÃO

A nação brasileira é uma das mais desiguais do mundo no que se refere à distribuição de renda, segundo a ONU. Os entes públicos criam políticas para diminuir essa desproporcionalidade recolhendo tributos da sociedade, posteriormente convertidos em benefícios públicos. No entanto, os governos perceberam que de nada adiantariam esses esforços, se no decorrer do processo entre pagar tributos e receber serviços públicos houvesse desvios e corrupções.

Caracteriza-se com isso a função estratégica do controle social, que é exercido por agentes fiscais sociais, organizados ou não, que estimulam a formação de uma conduta clara e transparente no comando de recursos públicos por parte da administração pública. Caso contrário, crescimento, desenvolvimento e qualidade de vida estarão comprometidos em função da ineficiência das ações de serviços prestados à sociedade (saúde, transporte, educação, transporte rodoviário etc.), o que só promove o enriquecimento de uns poucos.

Não há nada mais revoltante do que precisar de serviços públicos e ser mal atendido ou desassistido, porque, enquanto se pagam muitos tributos, há fatores que alteram o gerenciamento dos recursos arrecadados, resultando em ineficiente retorno. Se é retirado ou desviado o dinheiro que seria aplicado em ações públicas, elas terão poucos investimentos e a sua finalidade não será alcançada. Em razão disso, formou-se uma cultura popular de desconfiança nos gestores, ou seja, as pessoas passam a acreditar que não existe um ato público sem propina, roubos ou desvios – é como se o fato estivesse cristalizado na identidade política do país que historicamente foi manchada.

Quanto mais longe da gestão pública o cidadão estiver, menores serão suas condições para combater e prevenir a corrupção, permitindo que irregu-

laridades crescentemente sejam cometidas. Diante dessa situação, destaca-se que existem questionamentos que até impulsionam o meio social a controlar os recursos públicos, mas como gerenciar aquilo que não se conhece, ou como fazê-lo quando ainda não se tem essa prática como costume? É louvável saber que até o governo já se conscientizou de que algo contra a corrupção precisa se feito. Porém, a reeducação para essa prática não acontece de forma eficaz: muitas pessoas, melhor dizendo, muitos dos estudantes de ciências contábeis que foram objeto de estudo do exibível texto, nem sabem que o primeiro passo já foi dado.

A comunidade acadêmica, que costuma ser formada por indivíduos críticos, investigadores e pesquisadores, ainda não está completamente envolvida nessa política de fiscalização social. Ainda que alguns sejam estudantes de autarquias públicas, o que se observou foi um mútuo desinteresse por parte deles em procurar saber sobre a execução fiscal da instituição da qual eles fazem parte, por exemplo. Destaca-se, então, a tentativa de encontrar culpados ao perceber que esses estudantes não discutem entre si sequer as políticas públicas gerais, ou seja, que o corpo docente de algumas instituições públicas não desperta neles essa reação. Tal postura dificulta a transmissão do controle social e do conhecimento da origem e do destino do dinheiro público.

Na tentativa de transpassar todas essas observações e levantamentos a um núcleo de cientificidade, realizou-se uma pesquisa nas instituições públicas de ensino superior do município de Teresina, capital do estado do Piauí. No primeiro momento, tem-se uma linha cronológica observando e criticando todo o desenvolvimento da estrutura legal do Estado no que tange aos incentivos das práticas do controle social. Segue-se com um estudo que objetiva estimar o nível de acompanhamento das melhorias – mais à frente citadas – por parte dos estudantes de ciências contábeis.

2 UM BREVE HISTÓRICO DA ESTRUTURA NORMATIVA BRASILEIRA NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

A evolução sociopolítica brasileira se dá quando a Constituição Federal

de 1988 (CF/88), também conhecida como Constituição Cidadã, reconhece direitos sociais e políticos e passa a ser sustentada pelo conceito de democracia participativa – ou seja, o Estado abre espaço para que o povo, que é o titular legítimo do poder estatal, torne-se sujeito de gestão e controle das políticas públicas exercidas e a exercer –, consagrando o princípio da soberania popular, comprovado no caput do artigo 1º, no qual se encontra a expressão “Estado Democrático de Direito”. O país estava no período transitivo entre uma situação de eleições indiretas para Presidente da República e o fim de um regime que não tinha como conduta tal participação, a ditadura militar.

Esse primeiro avanço colocou o cidadão como ente direto e indireto do Estado, dando a ele a oportunidade de acompanhar e fiscalizar as ações governamentais em caráter universal e transferível. Mesmo garantido esse direito, o cidadão, por não ter o conhecimento necessário, não se tornou ativo nessa prática, o que permitiu a formação de uma política historicamente traçada por desvios e corrupções que se encontram facilitados em razão da extensão territorial e da quantidade de municípios que o Estado possui. Matos (2009, p. 42) enfatiza que:

A universalização dos direitos políticos não deve implicar a conclusão de que cada um deva participar diretamente de todas as decisões políticas do Estado; os diferentes espaços de decisão política – do local ao nacional e setorial – exigem também diferentes graus de participação, assim, pode-se esperar que assuntos menos complexos, como a reforma da escola pública do bairro, sejam decididos diretamente pela comunidade do bairro, e que assuntos mais complexos, como a política econômica nacional, sejam decididos pelos representantes eleitos e controlados pela comunidade.

Embora exista o controle institucional realizado pela administração pública, existe também um mecanismo de prevenção da corrupção que monitora, fiscaliza e controla esse gerenciamento público chamado de controle social. Como o próprio nome faz entender, o controle social se constitui da participação ativa do cidadão na gestão pública, tornando-se um complemento do institucional que serve para verificar se a realização de determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem. Atualmente, esse processo é feito por conselhos de políticas públicas, que exercem função de fiscalização, mobilização, deliberação ou consulto-

ria por sociedades civis organizadas, ou individualmente por qualquer cidadão. De acordo com Rizzo Júnior (2009), essa atividade coíbe o interesse particular no uso da posse da gestão administrativa, servindo para garantir que os serviços estão sendo cumpridos em nome dos benefícios comuns, de acordo com os textos constitucionais de 1988 – por exemplo, artigo 74, §2º; artigo 204, II; artigo 198, II.

No contexto dessa ascensão a um nível maior de atuação nas políticas públicas, impõe-se a necessidade de uma adequada estrutura de domínio sobre os recursos públicos, principalmente de uma correta implantação e de acompanhamento e diagnóstico, de maneira sistemática e consciente, por parte da sociedade. O acesso à informação democratizou-se e as leis que circundam sobre a responsabilidade fiscal, a transparência pública e a anticorrupção se flexibilizaram em direção ao povo brasileiro, que parcialmente não sabe fazer uso desses métodos, mas que se encontra com uma sede de orientações que o possibilitará ser fiscal dos gastos públicos.

A política do “rouba, mas faz” passou a ser menos cultuada, não em função de um progresso ético seja por parte da população, seja por parte administrativa, mas sim pela conjuntura legal que o Estado conquistou, andando com uma sociedade que se desenvolve tecnológica e economicamente a passos largos. O Estado passa a ter que encarar alguns riscos dos administrados com relação à fiscalização, perfazendo-se o culto à teoria da responsabilidade social, tendo como base a coletividade. A profissão contábil, intermediadora desse processo, destaca preocupação com essas ações públicas desde 1922, com o lançamento do Código de Contabilidade da União (Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922), regulamentado por outros decretos. A CF/88 se atentou ao contexto aqui tratado, dispondo de um capítulo próprio acerca da matéria “finanças públicas”, concentrado nos artigos 163 a 169, além de ampliar o controle dos Tribunais de Contas (artigos 70 a 75) e do Ministério Público (artigo 129).

Profundas alterações começam a ser feitas no cenário da máquina pública administrativa com a edição da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), originária do artigo 163 da CF/88, versando sobre a criação de uma lei específica que regesse as finanças públicas, a fim de garantir o equilíbrio, a transparência, o controle, a publicidade e a responsabilidade dos recursos e ações da gestão pública. A referida Lei regulamenta a CF/88, capítulo II, título IV, na parte da tributação

e do orçamento que estabelece as normas gerais de finanças públicas a ser observadas pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

Tal norma não revogou a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre as finanças públicas no país há mais de 50 anos. Transpassar todo o complexo da LRF não é o objetivo do referido texto; o que importa é destacar que a Lei mudou a maneira de administrar os recursos e que, sem dúvida, trouxe seguridade aos atos, disciplina aos gestores e mecanismos de controle interno e externo, a fim de limitar a despesa pública, principalmente no que tange às folhas de pagamento dos funcionários, o que, antes da base legal, acarretava o descontrole da aquisição de despesas e o mau uso de bens públicos. Verifica-se, na LRF, a intenção em valorizar a ação planejada e transparente na administração pública, baseada em planos previamente fixados. Há uma busca em reforçar a atividade de planejamento e sua vinculação com a atividade de execução do gasto público, ou seja, essa norma apresenta a necessidade de responsabilidade da gestão fiscal, mesmo trazendo como instrumentos desse planejamento os já existentes na Carta Magna, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Encontram-se essas perspectivas no artigo 5º, §1º ao §6º; artigo 16, incisos I e II; artigo 19, incisos I ao III.

O Estado moderno já não consegue mais se ver sem a aplicabilidade da LRF, um instrumento indispensável para adequar um novo espectro acerca das alternativas institucionais que buscam promover maior justiça social nos diversos planos. Atualmente, muitos países se empenham em desenvolver tais mecanismos de controle, seja ele do equilíbrio econômico, seja ele do equilíbrio social. Assim, o cumprimento rigoroso da legislação e a reeducação dos gestores fizeram que, em repetidas vezes, o Estado se livrasse de maiores quedas no fluxo econômico dentro das crises mundiais, resultantes dos aspectos disciplinadores da política fiscal que aparecem na obrigatoriedade de duas ferramentas que ampliam e auxiliam as leis orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Anos depois, em 2009, a Lei Complementar 101 estabeleceu novas providências referentes à disponibilidade das informações em tempo real sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em meios eletrônicos de acesso público – por conta disso, foi denominada Lei da Transparência. Sem muita discrepância da LRF, o novo dispositivo legal incentiva a participação popular e assegura que

a transparência legítima siga os princípios da administração pública, que se torna cada vez mais desburocratizada, descentralizada e flexível. A transparência das ações é um imperativo de primeira ordem para que se possa controlar adequadamente o uso dos recursos disponíveis. A lei ainda transmite ao Poder Executivo da União a definição do “padrão mínimo de qualidade” que os sistemas de informação devem possuir; é uma estratégia usada para privar-se de informações negligenciadas ou incompletas.

Seguindo a ordem cronológica, foi promulgada a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), a qual implica na garantia do acesso a informações de caráter público de maneira prática, dinâmica, fácil e segura. O acesso a essas informações passou a ser o oxigênio da democracia, ou seja, a sociedade deve estar informada sobre tudo que lhe diz respeito, ou pelo menos sobre todas as ações que possam influenciar o seu cotidiano. Sem informação, o cidadão não pode exercer absolutamente a participação política nem resguardar seus direitos, e muito menos tornar o Estado democrático. Nesse contexto, a LAI considera dois tipos de transparência: a ativa, em que a própria administração comunica e divulga as informações; a passiva, que é feita para cumprir a demanda da sociedade.

A LAI destaca, no corpo do seu texto, que na transparência ativa os órgãos e entidades devem promover, independentemente de requerimentos, a divulgação das informações de interesse coletivo, tais como registro das despesas e registro de quaisquer repasses ou transferências financeiras, em local de fácil acesso no âmbito de suas competências. A transparência passiva regulamenta que o órgão ou entidade deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível e que o contato com a possível resposta ou encaminhamento não poderá ser superior a vinte dias.

Em paralelo com os temas das legislações abordadas anteriormente, a Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, denominada Lei Anticorrupção, relata a responsabilidade administrativa e civil das pessoas jurídicas pelas ações feitas contra a administração pública nacional ou estrangeira, incluindo também as sociedades do terceiro setor. A lei possui 31 artigos e sua função é basicamente garantir o andamento da atividade administrativa, abordando o que considera ato lesivo, discriminado no artigo 5º. Mas de nada adianta ter uma norma específica que assegure a atividade administrativa, uma vez que se tem um quadro de alguns gestores incapacitados que acabam não

conseguindo controlar eficazmente os recursos públicos e ainda praticam, por falta de instrução, atos ilegais. Sobre isso, Ribeiro (2014, p. 126) afirma que “os gestores distantes dessa realidade, quadro que vem sendo superado, cometem irregularidades, não apenas por má fé, mas por desconhecimentos de alguns procedimentos e aparatos legais dos órgãos”.

A base legal atualmente se tornou complexa e acessível a fim de limitar ações como desvio ou desperdício de recurso público, mas, para que isso se firme, é necessário que o cidadão seja atuante. Souza (2014), em seu estudo feito na cidade de Cristiano Ottoni (MG), sugere a realização de audiências públicas nas comunidades e afirma que, se o cidadão perceber que está sendo ouvido, passará a participar delas de maneira natural. Seguindo essa linha de pensamento, Rizzo Júnior (2009, p. 145) defende que:

Conclui-se que unicamente o controle social é capaz de acompanhar as ações governamentais em todas as suas fases, especialmente no momento em que estão sendo geradas desde que sociedade esteja permanentemente abastecida das informações necessárias para consumir o controle.

Essa contínua progressão nas estruturas legais influencia diretamente o cotidiano do profissional que lida com orçamentos e contabilizações na esfera pública. Esse acompanhamento, ou pelo menos a rotina de mudanças nas práticas contábeis, deve acontecer ainda com os acadêmicos da ciência, por isso, vê-se hoje os Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) com linguagens cada vez mais simples. Analisa-se, então, se os estudantes estão crescendo com as alterações ou se estão preparados para o exercício do controle social, atividade cabível, enquanto apenas estudantes.

3 ESTUDO SOBRE O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERESINA (PI)

Cada indivíduo é um universo de direitos, deveres, desejos e morais complexados em seus respectivos limites – barreira essa não existente quan-

do se refere ao bem comum. Aquele direito que a ciência jurídica caracteriza como direito natural precisa apenas de um incentivo coletivo para ser manifestado; quando isso acontece os indivíduos se tornam investigadores, pulsantes pesquisadores. Diante disso, as questões sociais no tocante à educação são caracterizadas como “subcidadania”, que é quando o desempenho dos homens públicos não está satisfatório, mas pela ausência crítica impositiva e fiscal eles não desenvolvem atividades construtivas, ficando às margens da situação – é como o semianalfabeto, que sabe ler ou colocar seu nome completo, mas é incapaz de interpretar compostos textuais. Portanto, acredita-se que este estudo possa revelar o que os alunos de ciência contábil da cidade de Teresina percebem como a melhor maneira de praticar o controle social, ao passo que também possa permitir identificar a adoção de ferramentas de controle social eficientes, que permitam ao cidadão ser o principal fiscal dos atos da gestão pública.

3.1 Metodologia

Com a finalidade de compreender o envolvimento dos estudantes nas práticas de controle social e de mensurar o nível de acompanhamento às bases legais que facilitam esse processo, razões essas já citadas, desenvolveu-se uma pesquisa com os graduandos do curso de ciências contábeis da Universidade Federal do Piauí (campus Ministro Petrônio Portela) e da Universidade Estadual do Piauí (campi Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura). Como técnica de pesquisa, usou-se um questionário impresso, distribuído aleatoriamente a 350 alunos entre as três instituições, sob caráter quantitativo e sem influência do pesquisador. A referida investigação foi feita entre os dias 8 e 10 de junho de 2015, e a quantidade de pesquisados garante a fidelidade da pesquisa em pelo menos 90%.

3.2 Perfil dos pesquisados

De imediato, registra-se que 83% são estudantes de 16 a 25 anos, mas, devido à variação do horário em que são disponibilizados os cursos nas instituições, encontram-se pesquisados com a faixa etária fora da média das

turmas – acima dos 30 anos, inclusive. Essa discrepância não ocorre com relação ao sexo, fator que apresentou diferença de apenas 10% a mais de homens do que de mulheres.

Gráfico 1 - Sexo

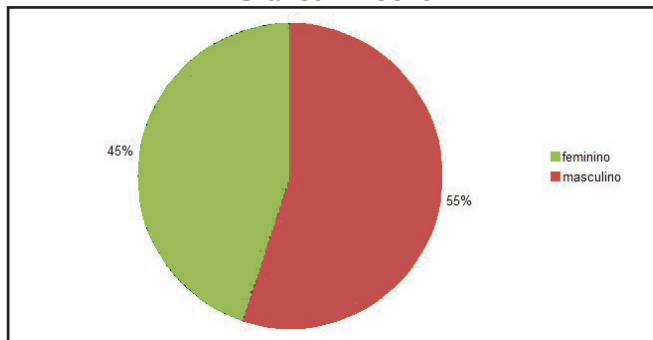
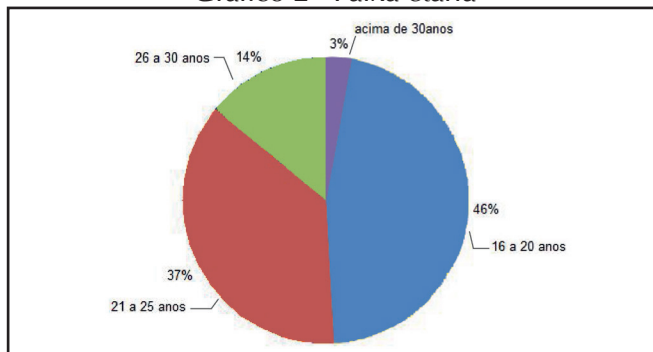


Gráfico 2 - Faixa etária



3.3 Dados específicos ao tema

Mensurar o controle social é, antes de tudo, saber suas relações e suas origens, ou seja, é a capacidade de ligar uma simples menção ao referido tema. Seguindo esse raciocínio, foram elaboradas duas questões. A primeira foi: “Você relaciona controle social a qual dos termos?”. Em resposta, 56% o

relacionaram a políticas públicas; 4% a tributos; 29% a planejamento organizacional; 7% a controle da dívida pública; 4% à corrupção. Na segunda, perguntou-se: “Qual das situações você relaciona ao fato de a Constituição Federal de 1988 ser chamada de Constituição Cidadã?”. Nesse questionamento, 1% relacionou ao fato de que foi feita pelo cidadão; 33% entenderam que foi feita para o cidadão; 3%, que ela declara a soberania do Estado; 32%, que ela declara democracia; 31%, que ela declara que o cidadão participa da administração pública.

Gráfico 3 - Você relaciona controle social a qual dos termos?

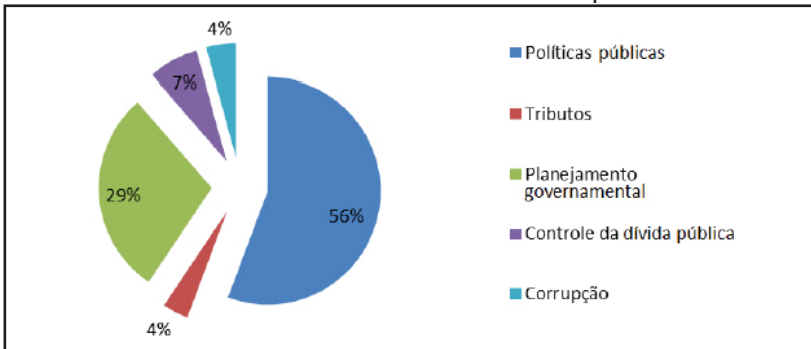
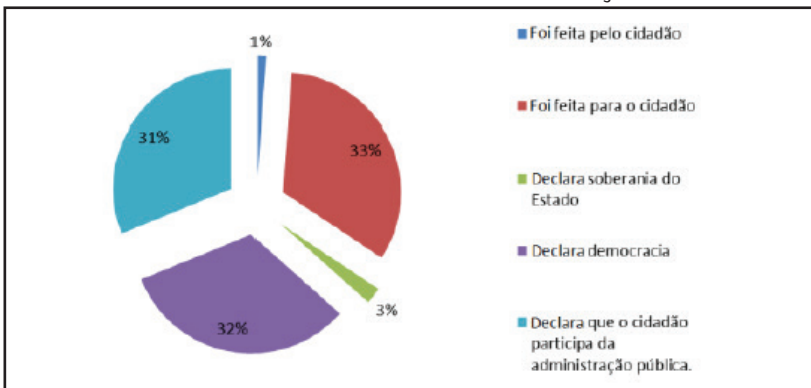


Gráfico 4 - Qual das situações você relaciona ao fato de a Constituição Federal de 1988 ser chamada de “Constituição Cidadã”?



Essas expressões são todas rotineiramente usadas nas mídias sociais para fazer menção ao respectivo conteúdo; especificando-as, percebe-se que as opções que tiveram os maiores percentuais são as que realmente se referem ao tema. A noção básica de que existe um controle por parte da sociedade, que na verdade impulsiona os gestores a planejar suas ações, os pesquisados já possuem.

Todos fazem parte da ação da administração pública direta, pois são estudantes de instituições públicas, mas será que esse fato deperta neles o desejo de saber como a máquina administrativa em que estudam funciona? As expectativas dos estudantes com relação a estrutura universitária, núcleo gestor e docente nem sempre são sanadas, e, como agentes ativos, os estudantes são a força capaz de mudar esse cenário. No entanto, precisam manifestar interesse. Foi perguntado: “Você tem curiosidade em saber dos gastos da instituição pública de ensino na qual você estuda?”. 86% responderam que sim; 14% responderam que não. Aos que manifestaram interesse, questionou-se: “Se sim, você já buscou fiscalizar esses gastos ou pediu informações sobre gasto que considerou desnecessário?”. 21% responderam que sim e 79% responderam que não. Aos 21% que responderam positivamente, questionou-se: “Se sim, você teve facilidade em entender os gastos públicos?”. 17% responderam que sim; 13% responderam que não; 33% informaram que compreenderam em Partes; 26% não obtiveram respostas; 11% não souberem onde pedir informações.

Gráfico 5 - Você tem curiosidade em saber dos gastos da instituição pública de ensino na qual você estuda?

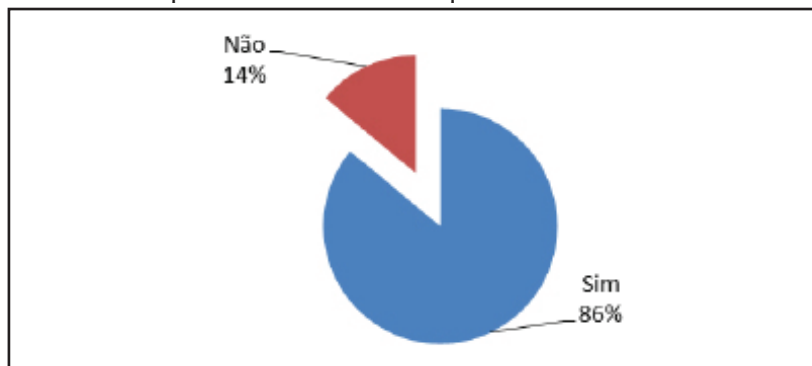


Gráfico 6 - Se sim, já buscou fiscalizar esses gastos ou pediu informações sobre gasto que considerou desnecessário?

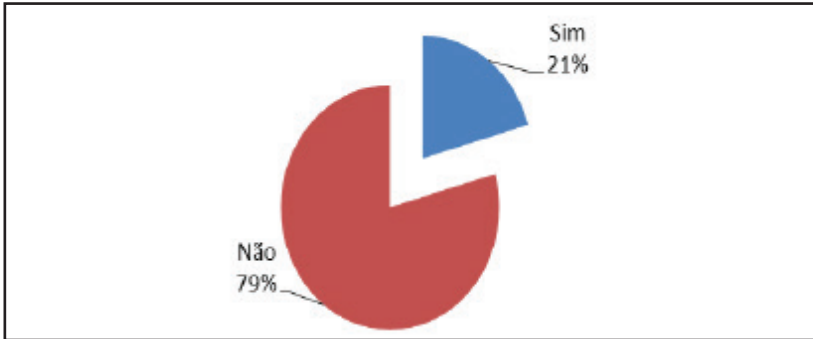
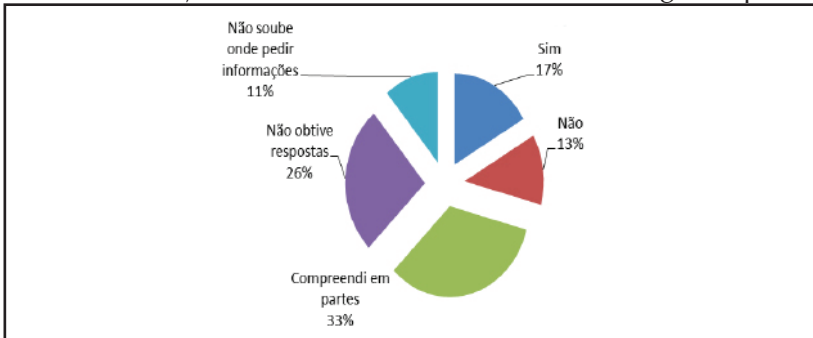


Gráfico 7 - Se sim, você teve facilidade em entender os gastos públicos?



O interesse é desenvolvido quase naturalmente nos cidadãos brasileiros; em contrapartida, a ação demonstra-se tímida em relação ao interesse. O cenário político influencia nesse contexto diretamente; ressalta-se ainda que anos atrás talvez não tivéssemos tal resultado. O mundo globalizado permite que as pessoas estejam a todo instante “conectadas”, fazendo uso de ferramentas tecnológicas e gerando comunicação e informação pela internet. Dificilmente estudantes de ensino superior, atualmente, não estão nesses ambientes virtuais e gerenciando neles suas redes sociais. Acompanhando esse crescimento digital, os entes públicos passaram a desenvolver redes sociais e sítios eletrônicos que facilitam o processo de entendimento entre o cidadão

e o ente, cumprindo normas legais de acesso à informação, transparência e publicidade. Geralmente, esses meios estão na “palma da mão” dos acadêmicos; dessa forma, quer-se saber se com essa facilidade fica mais rotineiro o diálogo com entes públicos pelas mídias digitais.

Em seguida, foi perguntado: “Você interage pelas suas redes sociais com as redes sociais dos órgãos públicos?”. 40% responderam positivamente; 60% responderam negativamente. Em seguida: “Com qual finalidade você acessa os sítios eletrônicos de órgãos públicos?”. “Para buscar informações sobre concursos”, informaram 48%; “para acompanhar as atividades desenvolvidas pelos órgãos”, 18%; “para acompanhar as contas públicas”, 4%; “para buscar informações econômico-financeiras”, 15%; “não acesso”, 15%. Questionou-se ainda: “Você já buscou informações sobre gastos do Governo nos veículos de comunicação eletrônica?”. 36% responderam que sim; 61% responderam que não; 3% responderam “sim, mas não encontrei”. Aos 36% que responderam que sim, perguntou-se: “Se sim, qual dos meios você utilizou?”. 62% responderam que utilizam o Portal da Transparência; 14%, publicações e notícias; 13%, sites relacionados; 7%, revistas; 4%, ouvidoria. Com relação a respostas, questionou-se: “Obteve resposta?”. 76% responderam que sim; 34% responderam que não. Ainda com relação às respostas, questionou-se: “Como eram as informações fornecidas?”. 24% responderam que eram fáceis de entender; 41%, que eram difíceis de entender; 35%, que faltavam informações.

Gráfico 8 - Você interage pelas suas redes sociais com as redes sociais dos órgãos públicos?



Gráfico 9 - Com qual finalidade você acessa os sítios eletrônicos de órgãos públicos?

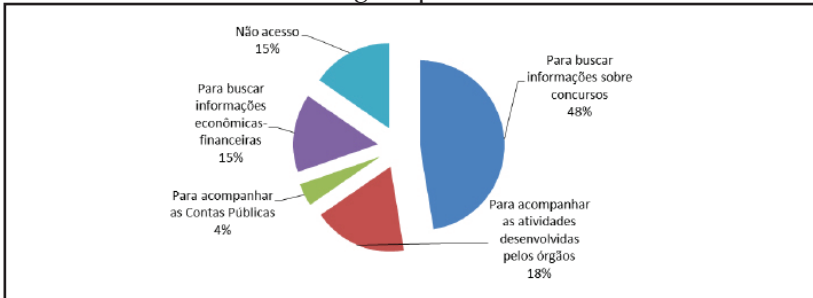


Gráfico 10 - Você já buscou informações sobre gastos do Governo nos veículos de comunicação eletrônica?

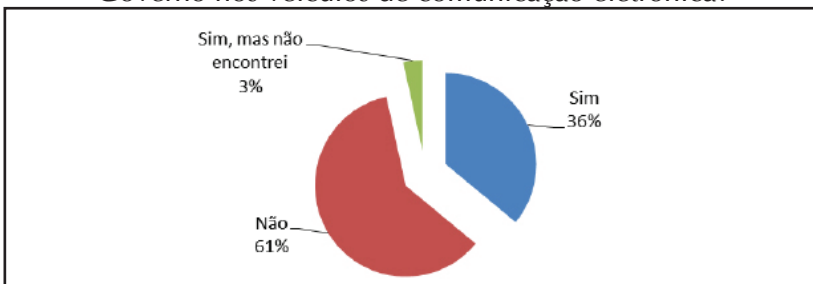


Gráfico 11 - Se sim, qual dos meios você utilizou?

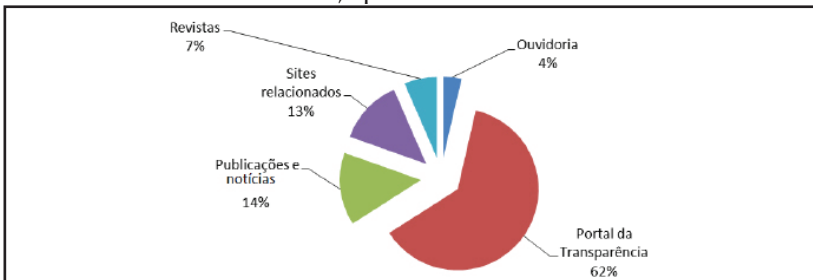


Gráfico 12 - Obteve resposta?

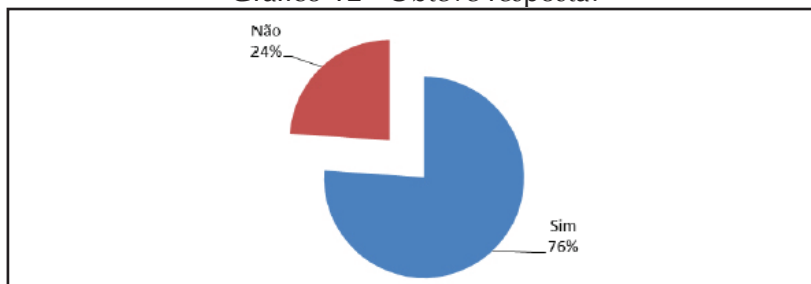
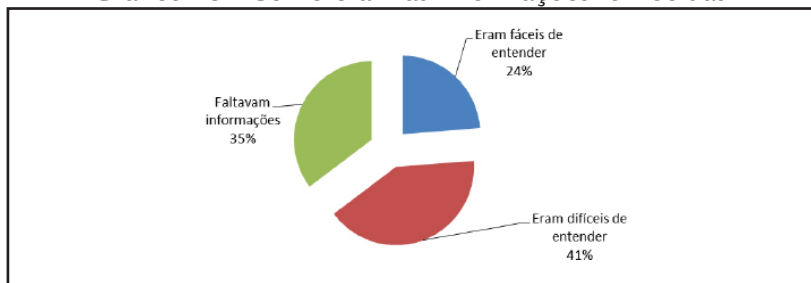


Gráfico 13 - Como eram as informações fornecidas?



A facilidade de acesso às informações provocou no ambiente social um comodismo, tornando as pesquisas mais diretas e simples, o que não significa que os acessos atinjam a finalidade da construção dos sítios eletrônicos. Por ter em mente que a qualquer momento pode-se buscar qualquer tipo de dado, essa situação provoca nos estudantes um relaxamento quanto a essa busca, principalmente nos meios eletrônicos dos entes públicos, pois essas notícias, quando possuem espectro político ou de interesse social, são repetidas vezes republicadas pela mídia, que precisa ter textos pequenos e atrativos para que o público acompanhe as publicações. Chega-se à mensuração da pesquisa em que grande parte dos alunos pesquisados procura informações administrativas nos campos digitais que, quando solicitadas, geram resposta. Esse cenário é um avanço seja de um resultado da aplicabilidade dos dispositivos legais, seja pela mudança de comportamento do cidadão, que necessita de auxílio sobre como interpretar, participar e controlar as políticas públicas desenvolvidas pelos entes.

A população do município de Teresina tem em mente que a ocupação dos cargos públicos traz estabilidade financeira, sendo encarada algumas vezes como a única maneira de crescimento profissional, seja essa a fonte de recurso de muitos profissionais contábeis atualmente, uma vez que o complexo industrial ainda se mostra tímido na região. Confirma-se essa pressuposição quando 48% dos pesquisados acessam os meios eletrônicos dos entes para buscar informações sobre concursos. Quanto aos que são ativos e se propuseram a buscar outros tipos de documentos, tem-se que, se os estudantes não possuem noção de contabilidade pública ou não são estimulados pelos docentes em sala de aula, dificilmente exercerão tal prática ou compreenderão resultados obtidos na pesquisa.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

A pesquisa relatada demonstra características importantes na mensuração do controle social praticado por estudantes universitários do curso de ciências contábeis das instituições públicas do município de Teresina – características das quais destacam-se:

- A grande maioria dos alunos compreende que controle social está relacionado a políticas públicas e a planejamento governamental.
- O entendimento sobre a origem legal das práticas do controle manifestado pela conhecida Constituição Cidadã, em que os resultados se mostram matematicamente iguais quando se relaciona essa nomeação aos fatos de a Constituição declarar democracia, de ter sido feita para o cidadão e de declarar que o cidadão participa da administração pública.
- Dos 86% dos estudantes pesquisados que possuem curiosidade em saber sobre os gastos da instituição pública de ensino onde estuda, apenas 21% declaram já ter fiscalizado ou buscado informações sobre gastos que consideraram desnecessários; desses, 26% não obtiveram retorno e 33% não compreenderam totalmente as respostas.

- Dos estudantes pesquisados, 60% não interagem pelas suas redes sociais com as redes sociais dos órgãos públicos; apenas 36% já buscaram informações sobre os gastos do Governo nos veículos de comunicação eletrônica. Desses 36%, 62% usaram o Portal da Transparência como ferramenta de busca, sendo que 76% obtiveram respostas sobre os gastos e 41% consideraram que as informações são difíceis de entender.

5 CONCLUSÃO

Na tentativa de diminuir a corrupção que tanto rodeia o cenário político do país, o controle social passa a ser o mecanismo que concretiza o exercício da cidadania de um Estado declarado democrático. À medida que a população foi se revoltando com determinados casos considerados inaceitáveis, surgiu a necessidade de ter uma gestão pública mais acessível e transparente ao cidadão, que interpretado pela estrutura normativa brasileira avançou rumo a modificar a maneira com a qual administra-se o recurso público. No município de Teresina, capital do estado do Piauí, com um pouco mais de 150 anos, essa prática já pode ser observada; o corrente trabalho concentrou-se nos estudantes de ciências contábeis de instituições públicas, que, mesmo considerando o tema abordado importante, não demonstraram interesse em envolver-se.

Acredita-se que acadêmicos de uma ciência social aplicada à contábil estariam integrados às inovações nas ferramentas de controle da máquina administrativa. Mas, no decorrer deste trabalho, observou-se que o envolvimento do objeto de estudo ainda está longe do desejável. A precária politização do brasileiro e o nível técnico das informações publicadas dificultam a mudança dessa realidade, que não pode ser justificada pelo analfabetismo digital. A carência no estímulo do docente e a falta de discurso e debate sobre a política em qualquer ótica tornam tímido o desenvolvimento social do estudante.

Esperam-se significativas e otimistas mudanças no resultado encontrado, principalmente no que tange à participação dos discentes na gestão pública. Por outro lado, as estratégias desenvolvidas não são suficientes e

precisam ser melhoradas, no tocante à linguagem usada na publicação e na motivação a ser desenvolvida pelos entes. Assim, podemos concluir com este estudo que as alterações feitas no ambiente político nacional já conseguem mostrar pequenas implicações no cotidiano dos pesquisados, porém, as ferramentas conquistadas atualmente precisam de melhorias rumo a facilitar o exercício do controle social por parte dos acadêmicos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922. Organiza o Código de Contabilidade da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DPL/DPL4536.htm>. Acesso em: 13 jun. 2016.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 13 jun. 2016.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Casa Civil, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 jun. 2016.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 14 maio 2015.

_____. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 7 maio 2015.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 20 maio 2015.

_____. Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>. Acesso em: 29 jan. 2015

Matos, N. J. C. Cidadania e virtude cívica no contexto do debate sobre comunidade, sociedade civil e esfera pública. **Revista TCE-PI**, v. 13, p. 41-44, 2009.

Ribeiro, R. M. Controle social na gestão pública brasileira. **Revista TCE -PI**, v. 18, p. 121-128, 2014.

RIZZO JÚNIOR, O. **Controle social efetivo de políticas públicas**. 2009. Tese (Doutorado em direito econômico e financeiro) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-18112009-094825/pt-br.php>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

SOUZA, I. A. **Controle social na administração pública municipal**. 2014. Disponível em: <http://www.cristianoottoni.cam.mg.gov.br/artigo_controle_social.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2015.

ANEXO I – PESQUISA QUANTITATIVA FEITA AOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DE TERESINA (PI)

CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS PÚBLICOS

(Responda atentiosamente com caneta esferográfica azul ou preta)

a) Sexo: () masculino () feminino

b) Faixa etária:

() 16 a 20 anos

() 21 a 25 anos

() 26 a 30 anos

() 31 a 35 anos

() acima de 36 anos

1. Você relaciona controle social a qual dos termos?

() Políticas públicas () Tributos () Planejamento governamental

() Controle da dívida pública () Corrupção.

2. Qual das situações você relaciona ao fato de a Constituição Federal de 1988 ser chamada de Constituição Cidadã?

() Foi feita pelo cidadão () Foi feita para o cidadão

() Declara soberania do Estado () Declara democracia

() Declara que o cidadão participa da administração pública

3. Você tem curiosidade em saber dos gastos da instituição pública de ensino na qual você estuda?

() Sim () Não

3.1 Se sim, você já buscou fiscalizar esses gastos ou pediu informações sobre gasto que considerou desnecessário?

() Sim () Não

3.2 Se sim, você teve facilidade em entender os gastos públicos?

- Sim Não Compreendi em partes
 Não obtive respostas Não soube onde pedir informações

4. Você interage pelas suas redes sociais com as redes sociais dos órgãos públicos?

- Sim Não

5. Com qual finalidade você acessa os sítios eletrônicos de órgãos públicos?

- Para buscar informações sobre concursos
 Para acompanhar as atividades desenvolvidas pelos órgãos
 Para acompanhar as contas públicas
 Para buscar informações econômicas-financeiras
 Não acesso

6. Você já buscou informações sobre gastos do Governo nos veículos de comunicação eletrônica?

- Sim Não
 Sim, mas não encontrei

6.1 Se sim, qual dos meios você utilizou?

- Ouvidoria
 Portal da Transparência Publicações e notícias
 Sites relacionados Revistas

6.2 Obteve resposta?

- Sim Não

6.3 Como eram as informações fornecidas?

- Eram fáceis de entender Eram difíceis de entender
 Faltavam informações